

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Guaporé
Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para fornecimento de **Instrumentos Musicais** para manutenção das atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alexandre Bacchi

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de **Instrumentos Musicais** para manutenção das atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alexandre Bacchi

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Alexandre Bacchi tem projeto de Reativação da banda Municipal Alexandre Bacchi o qual tem o como objetivo:

- Proporcionar aos alunos o contato com valores implícitos no ensino musical, dentre eles; a concentração, a disciplina, o trabalho em grupo, o respeito às diferenças e a apuração da sensibilidade.
- Promover o desenvolvimento de comunicação e interação nos jovens, estimulando o desenvolvimento cognitivo, afetivo, sensorial e motor.
- Fomentar no jovem o sentimento de fazer parte de um grupo, com cada um cumprindo seu papel por um denominador comum.
- Proporcionar aos educandos a apreciarem, desfrutarem e julgarem os valores da música.
- Valorizar as culturas musicais, produzidas ao longo da nossa história e na sua atualidade.
- Despertar talentos, respeitando as habilidades e competência de cada aluno;
- Representação do Município em: festividades, desfiles cívicos e competições.

Considerando que a escola tem alguns instrumentos já existentes a Secretaria Municipal de Educação busca adquirir também instrumentos novos, a fim de atingir suprir

a necessidade para um equilíbrio sonoro e harmônico entre os naipes melódicos e de percussão, bem como suprir a necessidade de atender o número de alunos.

Os instrumentos em equilíbrio garantem uma excelente qualidade sonora, proporcionando ao aluno uma completa iniciação musical (rítmica melódica e harmônica), e um melhor desenvolvimento no conjunto, proporcionando também ao público uma ótima audição.

Acredita-se ainda que um grupo como Banda de Percussão ou fanfarra é sem dúvida alguma, uma das melhores e mais simples sementes que se pode plantar para um desenvolvimento eficaz da vida musical dentro ou fora de uma instituição de ensino.

Ainda, estaremos colaborando para “ocupar” de forma sadia, o tempo ocioso de crianças e adolescentes que terão na Banda Municipal um objetivo a ser seguido.

Acreditamos na força da música como ferramenta de transformação social, visto que, na medida em que participa das aulas coletivas, o jovem se socializa, adquire senso de cidadania e responsabilidade, tem com novos valores e amplia, de maneira definitiva seu horizonte cultural, enriquecido pelos infinitos dialetos contidos na linguagem universal da música.

Além disso, a intenção da escola é proporcionar momentos de iteração entre pais e alunos, visto que, muitos integrantes da antiga banda da escola são hoje pais de estudantes que frequentam a escola e já demonstraram interesse em proporcionar aos seus filhos a vivência que tiveram

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento de **Instrumentos Musicais** para manutenção das atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alexandre Bacchi, considerando todos os elementos que compõem o presente Termo de Referência, se espera que a solução pretendida atenda todas as necessidades expostas, considerando a importância do item para o início do ano letivo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS/MATERIAIS

Contratação de empresa especializada para fornecimento de **Instrumentos Musicais** para manutenção das atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alexandre Bacchi.

Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
02	Cajón elétrico inclinado, com tampo em sumaúma, captação dupla, esteira de 24 fios.
07	flauta doce soprano barroca em resina ABS, fabricada em conformidade com a norma internacional ISO9001
03	flauta doce contralto barroca em resina ABS, fabricada em conformidade com a norma internacional ISO9001
05	escaleta 37 teclas
01	pandeiro meia lua feito em policarbonato, com 16 pares de platinelas em inox
02	Venova soprano em dó
02	Venova alto em fá
02	Venova tenor em dó
03	Ukulele soprano com tampo, laterais e fundo em sapele, braço em okoume, escala em technical wood
01	Ukulele baixo eletroacústico com pré amplificador ativo, cordas em poliuretano

4.3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.3.1. A entrega dar-se-á conforme a necessidade do Município, livre de frete, descarga e encargos para o Município, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Alexandre Bacchi.

4.3.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Autorização de Fornecimento, ou, do Contrato Administrativo.

4.3.3. Não será aceito na entrega produtos nas quantidades e qualidade com descrição diferente daquela constante na proposta vencedora bem como em desconformidade com os padrões estabelecidos no edital e no Contrato.

4.3.4. Após a verificação, e conseqüente aprovação, será dado aceite na Nota Fiscal, quando então, ocorrerá o pagamento.

4.4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.4.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste Contrato;

4.4.2. Aplicar à contratada penalidade, quando for o caso;

4.4.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

4.4.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

4.4.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

4.5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.5.1. Fornecer o objeto nas especificações contidas neste Contrato;

4.5.2. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

4.5.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

4.5.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme dispositivos do artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7441/2023, que “Institui regulamento, mas não limita as funções do agente de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação, a gestão e fiscalização dos contratos”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. O Gestor indicado deverá ser a Sra. Veridiana Maria Tonini, Secretária Municipal de Educação.

5.3. O Fiscalizador indicado deverá ser a Sra. Veridiana Maria Tonini, Secretária Municipal de Educação.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetivado em até 30 dias, após a entrega do material e mediante apresentação de Notas Fiscais e documentação necessária para liquidação da despesa.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 15.967,08, tendo como base a pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Educação através de orçamentos, considerando a média dos mesmos.

Para os itens 4, 7, 8 e 9 desconsideramos o valor recebido da empresa Ander's Music Center, por estar acima do valor praticado pelas demais empresas.

Para o item 5 desconsideramos o valor recebido da empresa MP Music X, visto que os outros 3 orçamentos estavam com valor menor do praticado por esta empresa.

Para o item 10, fizemos a média com dois orçamentos, pois as empresas Porão Musical e Akustica Musical não orçaram o mesmo.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7445/2023 de 28 de novembro de 2023, que "Institui normas de procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Guaporé", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ITEM	QTD	UN		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	VAL. UN	VAL. TOTAL
1	2	UN	67782	CAJÓN ELÉTRICO INCLINADO, COM TAMPO EM SUMAÚMA, CAPTAÇÃO DUPLA, ESTEIRA DE 24 FIOS.	731,3300	1.462,6600
2	7	UN	67783	FLAUTA DOCE SOPRANO BARROCA EM RESINA ABS, FABRICADA EM CONFORMIDADE COM A NORMA INTERNACIONAL ISO9001	56,5200	395,6400

3	3	UN	67784	FLAUTA DOCE CONTRALTO BARROCA EM RESINA ABS, FABRICADA EM CONFORMIDADE COM A NORMA INTERNACIONAL ISO9001	258,2000	774,6000
4	5	UN	67785	ESCALETA 37 TECLAS	185,0000	925,0000
5	1	UN	67786	PANDEIRO MEIA LUA FEITO EM POLICARBONATO, COM 16 PARES DE PLATINELAS EM INOX	42,3300	42,3300
6	2	UN	67787	VENOVA SOPRANO EM DÓ	1.075,6700	2.151,3400
7	2	UN	67788	VENOVA ALTO EM FÁ	1.501,6000	3.003,2000
8	2	UN	67789	VENOVA TENOR EM DÓ	2.136,4000	4.272,8000
9	3	UN	67790	UKULELE SOPRANO COM TAMPO, LATERAIS E FUNDO EM SAPELE, BRAÇO EM OKOUME, ESCALA EM TECHNICAL WOOD	311,6700	935,0100
10	1	UN	67791	UKULELE BAIXO ELETROACÚSTICO COM PRÉ AMPLIFICADOR ATIVO, CORDAS EM POLIURETANO	2.004,5000	2.004,5000

A empresa vencedora do pregão deverá apresentar amostra do produto conforme prazos abaixo:

- 10 dias úteis após o pregão para a empresa trazer até a Secretaria de Educação os itens para que sejam verificados junto com o professor de música da escola;
- 2 dias úteis após o recebimento das amostras para a SME avaliar as amostras e dar parecer;
 - Considerando que são itens de valores agregados, após avaliação a empresa pode retirar os instrumentos na SME.

OBS: A adjudicação do processo está condicionada à aprovação das amostras

Guaporé, 09 de abril de 2024

Veridiana Maria Tonini
Secretária Municipal de Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A915-0C3A-050E-8F0C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERIDIANA MARIA TONINI (CPF 923.XXX.XXX-87) em 17/04/2024 16:31:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/A915-0C3A-050E-8F0C>